



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANTÔNIO
HENRIQUE
TEIXEIRA
NETO
10/02/2025 13:47

Ref. CONTRATO TRT19/SJA N. 5/2020
(Ref. Proad. TRT19 n. 3.057/2019)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GERENCIAMENTO DA
FROTA DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, n. 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD TRT 19ª n. 3.057/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 29/2019, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado EM CARÁTER EXCEPCIONAL o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 27.2.2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DA RESCISÃO ANTECIPADA (CLÁUSULA RESOLUTIVA)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente ajuste poderá ser rescindido antecipadamente tão logo finalizado processo licitatório para contratação de objeto similar, sem que daí decorra direito à indenização a qualquer dos contratantes, bastando



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PROAD 3057/2019. DOC 756. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.JFBQ.QYZL: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para tanto a prévia comunicação à CONTRATADA e a formalização do termo de rescisão contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339030 (Material de Consumo) e Nota de Empenho n. 2025.000077, emitida em 09.1.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 10 de fevereiro de 2025.

JASIEL IVO:308190511 Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.02.13 16:00:10 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

RENATA NUNES Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.02.10
16:07:57 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PROAD 3057/2019. DOC 756. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.JFBQ.QYZL:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br